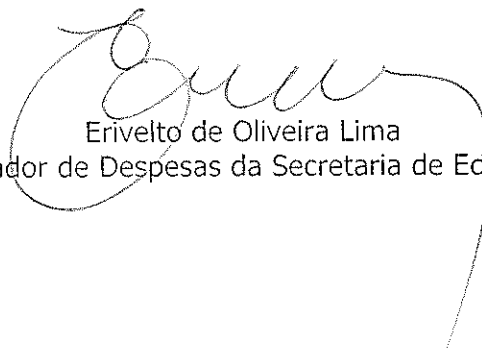


**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 2002.001/2019, vem ratificar a declaração de Inexigibilidade de licitação para a Aquisição de material paradidático destinado aos alunos de 02 (dois) a 03 (três) anos, da Creche Pingo de Gente, da rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Meruoca - CE., determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Meruoca - CE., 22 de fevereiro de 2019.



Erivelto de Oliveira Lima  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação